



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 05/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Aprovado em sessão 28/08/17
Por unânime votos favoráveis
Valdenício Anjos da Silva
Presidente

"Concede Licença não remunerada ao vereador TELMO ALVES DE BRITO pelo período de 30 dias, no período compreendido entre 01 de setembro a 30 de setembro de 2017".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUERÊNCIA - MT no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento interno da Casa desta Leis, submeteu a apreciação do plenário que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida licença não remunerada pelo prazo de 30 dias ao vereador Telmo Alves de Brito, conformidade com o art. 50 II, da LOMQ e art. 50, VI do regimento Interno desta Casa de Leis para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Plenário das Sessões, 28 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 379

Data: 28/08/2017 Horário: 14:54

Legislativo -

Publicado
29/08/2017
[Assinatura]

Valdenício Anjos da Silva
Valdenício Anjos da Silva (Vavá)
Presidente da Mesa



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA- MT.

DEFIRO (X)

INDEFIRO ()

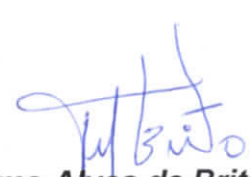

Valdenício Anjos da Silva

Presidente

Querência – MT, 28/08/2017

Eu, Vereador **Telmo Alves de Brito**, venho até vossa excelência com fulcro no art. 50, VI do Regimento Interno desta casa de leis, e art. 50, II da Lei Orgânica do município, requerer licença do mandato de vereador para cuidar de interesses particulares, sem remuneração pelo período de 30 dias, no período compreendido entre 01 de setembro de 2017, a 30 de setembro de 2017, retornando em 01 de outubro de 2017.

Respeitosamente,


Telmo Alves de Brito
Vereador

Querência - MT. 28, de agosto de 2017